



Universidade Federal do Pará  
**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**

**RESOLUÇÃO Nº 2538 de 10 de novembro de 1998**

**EMENTA: Exclusão da disciplina Clínica Cirúrgica V (CS-0235) do currículo mínimo do Curso de Graduação em Medicina**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (Parecer nº 09/98) promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O**

Art. 1º A disciplina Clínica Cirúrgica V (CS-0235), integrante do currículo mínimo do Curso de Graduação em Medicina, instituído pela Resolução nº 1881, de 03 de dezembro de 1990, do CONSEP, fica excluída do referido currículo.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigorar a partir da data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 10 de novembro de 1998.

  
**Prof. Dr. CRISTOVAM WANDERLEY PICANÇO DINIZ**

**Reitor**

**Presidente do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa**